## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2023

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC E A SRA. MÁRCIA INÊS FELDKIRCHER

O MUNICÍPIO DE SAUDADES, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Castro Alves, n. 279, Centro, Saudades/SC, inscrito sob o CNPJ nº. 83.021.881/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor MARCOS ROBERTO HOSS, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Sra. AULIANE DONA GROTH HACKENHAAR doravante denominado como CEDENTE e a Sra. MÁRCIA INÊS FELDKIRCHER, inscrita no CPF sob o nº 035.637.459-94, residente e domiciliado na Rua José Rodhen, n. 108, Morada do Sol, localizado no Município de Saudades/SC, neste ato denominado com CESSIONÁRIO, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, na forma das cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 − 01 CAMA 1,28X1,90M COLCHÃO 1,28C1,90M. PATRIMÔNIO N° 3955 O objeto será cedido para uso exclusivo do **SIDONIA FELDKIRCHER**, inscrito no CPF sob o n° 025.572.779-83, avó da Cessionária.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- 2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do bem efetuando em Cedência, para manter em boas condições de uso.
- 2.2 Responsabiliza-se, de forma integral, por qualquer dano que venha a causar.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 – Ceder o bem objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO para finalidade a que se destina durante o prazo previsto na cláusula quarta.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo deste Termo de Cessão de Uso é **Indeterminado**, **até cessar a necessidades**, **com vigência a partir da data de sua assinatura**, devendo o referido bem ser entregue ao **CEDENTE** findo o prazo do presente termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

A

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

- 5.1 Fica reservado à CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha utilizar o bem para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, restando acordado, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.
- 5.2 Poderá o CESSIONÁRIO rescindir o contrato a qualquer tempo devendo comunicar o CEDENTE, sem que para o CESSIONÁRIO advenha quaisquer ônus ou obrigações

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Saudades/SC, de 09 de fevereiro de 2023.

CEDENTE:

MARCOS ROBERTO HOSS Prefeito Municipal em exercício AULIANE DONA GROTH HACKENHAAR Secretária Municipal de Saúde

**CESSIONÁRIO:** 

Responsável

Testemunhas:

Graciela W. Ulsenbeimer 831 578.169-34

lorge Leandro Kessler 041.272.929-62